



CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangüíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos requerimentos de inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2010 CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento da vaga de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada à Unidade abaixo mencionada, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Unidade	Faculdade de Ciências Econômicas
Departamento	Ciências Econômicas
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Economia
Regime de trabalho	Dedicção Exclusiva
Titulação	Doutorado.
Inscrição	Período de Inscrição: 90 (noventa) dias após o 5º dia da publicação do Edital. Local (endereço e horário): Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas - Av. Antônio Carlos, 6627 - Sala 1007 - Pampulha. Horário: 08:30 às 11h e das 13h às 16:30, nos dias úteis.
Início do concurso	60 (sessenta) dias após o término das inscrições.
Tipos de prova	Prova de Títulos, Apresentação de Seminário e Defesa de Tese.
Datas prováveis da realização das provas	07/07/2010 a 03/09/2010

2. DAS VAGAS:

O concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentado no Quadro abaixo.

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
Titular	DE	RS 10.446,81

4. A INSCRIÇÃO:

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia de publicação deste Edital.

4.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dias não úteis ou feriado, a inscrição terá início no dia subsequente.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e especificados no Quadro 1 deste edital.

4.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 153062152292883-7.

4.5. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação.
- Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber.
- Comprovante da taxa de inscrição.
- Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos documentos comprobatórios, em via única.
- Sete exemplares da Tese;
- Nota do Seminário.

4.8. Somente apresentarão a comprovação dos títulos os candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.10. O candidato receberá cópia deste Edital, do Decreto nº 6944/2009, das Resoluções nº 15/96 e 11/2009 do Conselho Universitário, e de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições, pelo Diretor da Unidade, deverá ocorrer até o 6º dia útil após o encerramento das inscrições.

4.13. A entrega da comprovação dos títulos deverá ser feita pelo candidato que obtiver o aceite de sua inscrição, até o 3º dia útil após a homologação das inscrições.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3 A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

A data de início do concurso bem como as datas prováveis de realização das provas estão indicadas no Quadro 1 deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso compreenderá a realização de provas e o julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. A sequência para realização das provas, quando for o caso, obedecerá à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga.

7.4. O não comparecimento à sessão de instalação do concurso e/ou a qualquer umas das provas, implicará na eliminação automática do candidato.

7.5. Do Seminário

7.5.1. A apresentação de seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, a que se seguirá uma arguição oral.

7.5.2. O tema do seminário proposto pelo candidato deverá ser diferente do assunto versado na tese, quando se tratar de concurso que inclua, entre os itens de julgamento, a defesa de tese.

7.5.3. Na apresentação de seminário, a Comissão Examinadora deverá avaliar o domínio e o aprofundamento do tema; a atualização dos conhecimentos sobre o tema; a relevância científica, técnica ou artística do tema; e a capacidade de organizar as idéias e de expô-las com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.6. Da Prova de Títulos

7.6.1. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo de cada um dos candidatos.

7.6.2. A Congregação da Unidade estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados, de acordo com a faixa de pontuação-limite estabelecida na tabela abaixo e respeitando o limite de 100 pontos para esta prova.

Tabela de pontuação-limite para avaliação da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos Acadêmicos	De 10 a 15
Experiência Docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 1 a 15

7.6.3. A definição do valor máximo de cada quesito será divulgada até cinco dias antes do início das inscrições, na página da Internet da Unidade responsável pelo concurso, e entregue aos candidatos no ato da inscrição.

7.6.4. A Comissão Examinadora do concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, tabela de pontuação com detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e respectivos valores, respeitados os valores máximos estabelecidos no item 7.6.3.

7.6.5. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, respeitada a pontuação-limite de cada quesito.

7.7. Da Defesa de Tese

7.7.1. A defesa de tese consistirá em exposição oral sobre aspectos relevantes de trabalho original e inédito elaborado pelo candidato, seguida de arguição oral.

7.7.2. Na defesa de tese, a Comissão Examinadora deverá avaliar a relevância e a pertinência do tema para a área de conhecimento considerada, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do trabalho apresentado pelo candidato; a contemporaneidade, a extensão e a profundidade do trabalho apresentado, bem como a pertinência, a adequação e a atualidade das referências bibliográficas; e a capacidade do candidato de expor suas idéias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.8. Do Memorial

7.8.1. A arguição de memorial consistirá em uma exposição escrita e oral, pelo candidato, numa perspectiva analítica e crítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional e poderá ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

7.8.2. O candidato apresentará, oralmente, os aspectos de seu memorial que julgar mais relevantes perante a Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará a metodologia utilizada; o domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase na pertinência deles à área de conhecimento objeto do concurso; a contemporaneidade, a extensão, a profundidade e a evolução dos conhecimentos na área de conhecimento objeto do concurso; a pertinência, a adequação e a atualidade das referências bibliográficas utilizadas; a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística delas para a área de conhecimento considerada; as experiências que revelam liderança



acadêmica; a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividades de administração universitária.

7.9. A prova de títulos deverá ser realizada como etapa posterior às outras provas previstas no certame.

7.10. As provas - defesa de memorial ou tese e seminário - serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.11. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato em cada uma das provas, conforme previsto no art. 33 da Resolução 15/96.

8. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que obtiverem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem.

8.2. Será considerado classificado em 1º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores. Excluído o candidato aprovado em 1º lugar, será considerado aprovado em 2º lugar o candidato que tiver obtido essa indicação pelo maior número de examinadores e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato.

8.3. Em caso de empate na nota final do concurso, o desempate se dará sucessivamente, por: (a) o candidato que, tiver idade igual ou superior ou 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; (b) a média das médias das notas atribuídas a cada candidato pelos examinadores; (c) a média das médias nesta ordem: Prova de Títulos, Defesa de Memorial ou Defesa de Tese, Seminário.

8.4. Será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

9.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Visto de permanência definitiva no país, se estrangeiro; c) Carteira de Identidade; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Documento Militar, se do sexo masculino; f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) CPF; h) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; i) PIS ou PASEP, se já cadastrado; j) Grupo Sangüíneo e Fator RH; k) Comprovante de Escolaridade; l) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou equivalente; m) Plano de trabalho. Tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovado o reconhecimento por instituição credenciada para tal; n) Declaração de Bens e Valores; o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo ou emprego, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.

9.5. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

9.6. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

9.7. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

9.9. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da posse, para o servidor entrar em exercício.

9.10. O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

9.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade, ou Órgão, competente, por estrita arguição de ilegalidade.

10.2. O prazo para apresentação de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do aceite dos requerimentos de inscrição, da composição da Comissão Examinadora e de 10 (dez) dias corridos, contados da data da sessão pública de apuração do resultado final do concurso.

10.3. Decorridos os prazos estipulados no parágrafo anterior e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

11.2. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

RONALDO TADEU PENA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Ata SRP 806/09 - Pregão Elet. 14/09. Contratante: HC/UFMG CNPJ Nº 17.217.985/0034-72. E Contratado: Prodiet Farmacêutica Ltda CNPJ nº 81.887.838/0001-40. Vigência: 18/01/2010 a 16/06/2010 Valor R\$ 6.716,20 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos). Objeto: Redução de valores referente aos item 015 e 016, permitido por Lei.

Espécie: Ata SRP 806/09 - Pregão Elet. 15/09. Contratante: HC/UFMG CNPJ Nº 17.217.985/0034-72. E Contratado: Barenboim & Cia Ltda CNPJ nº 33.228.701/0001-31. Vigência: 18/01/2010 a 31/10/2010 Valor R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e nove centavos). Objeto: Redução de valores referente aos itens 044 e 056, permitido por Lei.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.036/2009

Nº Processo: 230720624840989. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 60902939000173. Contratado: BRASANTAS EMPRESA BRASILEIRA DE -SANEAMENTO E COM LTDA. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, desinfecção e conservação hospitalar para atender o HC/UFMG e seus anexos. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n. 349/09 - art. 24, inc. iv, Lei n. 8666/93 Vigência: 01/01/2010 a 30/06/2010. Valor Total: R\$2.205.472,26. Fonte: 153000000 - 2010NE900089. Data de Assinatura: 01/01/2010.

(SICON - 20/01/2010) 153261-15229-2010NE909691

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2009

Nº Processo: 23072.00032509-10. Objeto: Aquisição de material químico (cartela ABO/RH, cartela Liss/coombs, frasco diaceol, frasco diluente, ponteira, pipeta automática, para o HC/UFMG. Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Trata-se de inviabilidade de competição, baseado no artigo 25, Inciso I, conf. Lei 8666/93, conf. doc. anexa ao processo. Declaração de Inexigibilidade em 20/01/2010 - TANIA MARA ASSIS LIMA - Diretora Geral do HC/UFMG. Ratificação em 20/01/2010 - BIANCA VIRGINIA RODRIGUES FREITAS - Gerente da Unidade Funcional Financeiro. Valor: R\$ 282.749,10. Contratada: DIAMED LATINO AMERICA S.A.

(SIDECA - 20/01/2010) 153261-15229-2010NE909691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número da Ata: 733/09. Nº Processo: 23072.0001118-09/65- Pregão Eletrônico nº09/09. Contratante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS/UFMG. CNPJ Contratado: 54.516.661/0001-01. Contratado: Johnson & Johnson do Brasil ind. e com. prod.hosp.ltda. Objeto: Termo Aditivo para inclusão do CNPJ nº 54.516.661/0002-84. Vigência: 21/01/2010 a 18/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número da Ata: 733/09. Nº Processo: 23072.001136/08-00 - Pregão Eletrônico nº109/08. Contratante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS/UFMG. CNPJ Contratado: 54.516.661/0001-01. Contratado: Johnson & Johnson do Brasil ind. e com. prod.hosp.ltda. Objeto: Termo Aditivo para inclusão dos CNPJs nº 54.516.661/0002-37 e 54.516.661/0002-84. Vigência: 21/01/2010 a 18/02/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento parcelado de peças para máquinas de hemodialise. Total de Itens Licitados: 00214. Edital: 21/01/2010 de 08h00 às 13h00. ENDEREÇO: AV. Professor Alfredo Balena 110 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/02/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital de licitação deverá ser retirado site www.comprasnet.gov.br no Acesso Seguro (Senha e Login do Fornecedor) * Serviços de Fornecedor * Download de Edital. O cadastramento de propostas deverá ser de acordo com o anexo II do Edital. Qualquer dúvida entrar em contato com Otacilio Junior: 031 34099370/9369.

JULIO CESAR MARTINS ARAUJO
Pregoeiro

(SIDECA - 20/01/2010) 153261-15229-2010NE909691

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 61/2010

Número do Contrato: 21/2004. Nº Processo: 23072030575/0371. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado: CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Alteração no quantitativo de postos Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 18/12/2009 a 23/02/2010. Valor Total: R\$20.282,85. Fonte: 1F2000000 - 2009NE900105. Data de Assinatura: 18/12/2009.

(SICON - 20/01/2010)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Contratada - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Contratante: Kardol Indústria Química Ltda. - CNPJ/MF nº 05.069.959/0001-05. Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria pela Contratante à Contratada para elaboração de contrato de licenciamento de tecnologia a ser celebrado entre a Kardol e a 3M Brasil, relacionado à tecnologia de óleos vegetais purificados, adequado para uso com material de isolamento elétrico em dispositivos elétricos. Início da vigência: 04 de janeiro de 2010. Nome e cargos dos signatários: Prof. Carlos Alberto Pereira Tavares, Pró-Reitor de Pesquisa da UFMG, e o Sr. Elton Caetano Favero - Representante legal da Kardol.

ESCOLA DE ENGENHARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.048328/2009-13 - Justificativa-se a Contratação da Fundação Cristiano Ottoni - FCO, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Projeto de Ensino denominado "Curso de Especialização em Logística Estratégica e Sistemas de Transporte". Declaração de Dispensa em 18/01/2010. Prof. Davi José Ahouagi Vaz de Magalhães - Coordenador do Projeto. Ratificação em 18/01/2010. Prof. Fernando Amorim de Paula - Diretor da Escola de Engenharia/UFMG. Valor estimado: 709.560,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2010

Número do Contrato: 149/2008. Nº Processo: 23019-221/2008-0. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/CNPJ Contratado: 04028477000136. Contratado: EMPRESA DE ENGENHARIA E COMERCIO -LTDA.. Objeto: Altera a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratado nº 054/09. Fundamento Legal: Art. 57, -1º, II e -2º da Lei 8666/93. Vigência: 25/01/2010 a 25/04/2010. Data de Assinatura: 19/01/2010.

(SICON - 20/01/2010) 154046-15263-2009NE900776

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2010

Comunicamos que o edital de licitação supra citada, publicada no D.O. de 14/01/2010 foi alterado. OBJETO: Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de livros e publicações, de forma parcelada, conforme descrito nos anexos e condições que constam do edital e seus anexos que também poderão ser retirados do site www.ufop.br, ícone licitações.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 21/01/2010 das 08h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30. Endereço: Coordenadoria de Suprimentos - Prédio do Centro de Convergência - Campus Universitário Morro do Cruzeiro OURO PRETO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/02/2010, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WALTER CARDOSO
Chefe do Serviço de Licitação

(SIDECA - 20/01/2010) 154046-15263-2009NE900776